



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Direção Geral
Gabinete

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 017/2019

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD) DO IFMG CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG no 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Avançado Ponte Nova.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, ficará a cargo do Gabinete da Direção Geral e do setor de Gestão de Pessoas do *campus*.

1.2. Os responsáveis pelo processo deverão:

1. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO E DO CALENDÁRIO

2.1. Este Edital visa a eleição de 1 (um) membro titular e 3 (três) membros suplentes para a CPPD Local do *Campus* Avançado Ponte Nova, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 006 de 06 de abril de 2016 do Conselho Superior do IFMG.

2.2. Os mandatos dos membros eleitos serão de 2 (dois) anos.

2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO

Recebimento das inscrições	22/04/2019 a 28/04/2019
Divulgação das candidaturas homologadas	29/04/2019
Campanha dos candidatos	30/04/2019 a 03/05/2019
Eleição	06/05/2019 a 07/05/2019
Divulgação dos resultados	08/05/2019
Recebimento de recursos	09/05/2019
Homologação dos resultados	A partir de 10/05/2019

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e que não estejam afastados por qualquer motivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.

§1º. Os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição preenchido para o e-mail gabinete.pontenova@ifmg.edu.br até as 23:59h do último dia das inscrições.

§2º. A homologação das candidaturas será realizada por e-mail enviado diretamente a cada candidato.

§3º. A lista contendo o nome dos candidatos homologados será divulgada para toda comunidade acadêmica no site institucional.

§4º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da divulgação dos candidatos homologados.

3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

4.1. A votação ocorrerá no período de **06 a 07 de maio de 2019**.

4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do *campus*).

4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.4. Cada docente deverá votar em quatro candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.

4.5. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas no *campus* e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.

4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item 4.1 deste Edital.

5.2. Após o período de votação os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.

5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

5.4. O primeiro candidato classificado será considerado eleito como membro titular e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados como membros suplentes até o limite especificado no item 2.1 deste Edital.

5.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:

1. Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova;
2. Candidato com a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.pontenova@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Avançado Ponte Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *campus*, nos termos do Edital n° 017/2019.

Declaro estar ciente da legislação e concordar com o regulamento do processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD.

Ponte Nova - MG, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Ponte Nova, 15 de abril de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296585** e o código CRC **541747C2**.

23718.000281/2019-38

0296585v1